



PORTARIA Nº 389/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/805886;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas **STANLEY BOTTI FERNANDES**, matrícula nº 2002199, para participar do 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, a ser realizado nos dias 26 a 28 de setembro de 2023, de forma presencial, em Maceió/AL, **4,5 (quatro e meia) diárias**, correspondentes ao período de afastamento deferido (25 a 29/09/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 19 de julho de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 390/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/811791;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, matrícula nº 2002199, para participar do evento "XVI SEMINÁRIO NACIONAL OUVIDORES E OUVIDORIAS", a ser realizado nos dias 23 a 25 de agosto de 2023, de forma presencial, em Gramado/RS, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (22 a 27/08/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 19 de julho de 2023.
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 964941

PORTARIA Nº 389/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/805886;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, matrícula nº 2002199, para participar do 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, a ser realizado nos dias 26 a 28 de setembro de 2023, de forma presencial, em Maceió/AL, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (25 a 29/09/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 19 de julho de 2023.
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 964937

PORTARIA Nº 387/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/803589;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELISABETE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 200294, para participar do evento "130 ANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: INSTITUIÇÕES FORTES PARA TEMPOS DE CRISE", a ser realizado de 10 e 11 de agosto de 2023, de forma presencial, em Brasília/DF, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 09 a 12/08/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 18 de julho de 2023.
Assinado eletronicamente
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 964732

PORTARIA Nº 385/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/795167;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, matrícula nº 200195, para participar dos eventos "II WORKSHOP DA EDUCAÇÃO", palestrando no painel "Boas Práticas dos Ministérios Públicos de Contas no Desenvolvimento da Educação", e "130 ANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: INSTITUIÇÕES FORTES PARA TEMPOS DE CRISE", a serem realizados nos dias 07 e 08 de agosto de 2023 em Aracaju/SE e 10 e 11 de agosto de 2023 em Brasília/DF, respectivamente, de forma presencial, 5,5 (cinco e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (06 a 11/08/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 18 de julho de 2023.
Assinado eletronicamente
Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 964356

FÉRIAS

PORTARIA Nº 388/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/818118;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUAN CHAVES SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200271, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/03/2022 a 20/03/2023, para serem usufruídos no período de 28/08 a 06/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 18 de julho de 2023.
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 964596

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3854/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa ENGETOR LTDA-EPP em sua atuação no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2021-MP/PA, cujo objeto consiste na reforma do prédio-sede do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Óbidos/PA, consubstanciado no Processo nº 045/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP 552/2023);

CONSIDERANDO a defesa prévia da Empresa e a manifestação da fiscalização; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 291/2023-ASS/JUR/PGJ, opinando pelo refazimento às expensas da contratada e dentro do prazo compatível, da obra executada em desacordo com o estabelecido no contrato, e pela aplicação da sanção de Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de 01 (um) ano, em razão do descumprimento das obrigações fixadas no Contrato;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:
I – Determino com fundamento no art. 69 da Lei 8.666/93 e no subitem 10.2.22 do CT 135/2021 MP/PA, o refazimento às expensas da contratada e dentro do prazo compatível, da obra executada em desacordo com o estabelecido no contrato.

II – Aplicar a penalidade de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Para, pelo período de 1 (um) ano, conforme 12.3.1, I do mesmo instrumento.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém/Pará, 11 de julho de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 964824

PORTARIA Nº 3853/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em sua atuação no Contrato nº 143/2019 MP/PA, cujo objeto consiste na execução da reforma e adaptação do imóvel-sede da Promotoria de Justiça de Xinguaa-Pa, consubstanciado no Processo nº 044/2022-SGJ-TA (Protocolo SIP 15755/2022);

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 028/2023-SGJ-TA/MP/PA para comunicar à Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, não tendo a Empresa apresentado defesa prévia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 306/2023-ASS/JUR/PGJ, opinando pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 01 (UM), em razão do descumprimento das obrigações fixadas nos Contratos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:
I – APLICAR, à Empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme item 12.3.1., I do Contrato mencionado, em virtude do descumprimento das obrigações descritas nas subcláusulas 10.2.2 e 10.3.1.2., do Contrato em apreço.